



01 Os estudantes do Instituto Politécnico de Viseu podem apresentar recurso, relativo à decisão dos seus requerimentos para concessão de bolsa de estudo, ao Presidente do Instituto Politécnico de Viseu. Este recurso pode ser apresentado diretamente no SICABE ou através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

02 O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu reencaminha os processos de recurso para os Serviços de Ação Social para que estes se possam pronunciar sobre os mesmos.

03 e 04 Um colaborador dos Serviços de Ação Social, não envolvido no processo de atribuição de bolsa do estudante que apresentou recurso, procede à análise do recurso (podendo realizar nova entrevista ou visita domiciliária ao estudante) e informa o Administrador dos Serviços de Ação Social que emite parecer para apoio à decisão do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

05 Cabe ao Presidente do Instituto Politécnico de Viseu a decisão e o registo no SICABE sobre os recursos apresentados.

06 Após decisão sobre os recursos, os estudantes são notificados da mesma através do SICABE.